



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/679, para Cassiano Brunetto Eireli – ME no valor de R\$ 8.400,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o único médico psiquiatra no Centro de Atendimento Psicossocial –CAPS , atendendo pacientes com transtornos mentais e que não podem ficar desassistidos.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2018


Magda Isabel Bartikoski
Secretária Municipal da Saúde

De acordo.

Em 21.05.2018.

